

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 23 de janeiro de 2019

Ano II - Edição nº 00148 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

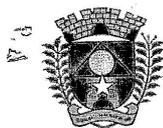
Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- Ofício de número 07 - 2019, de 21 de janeiro de 2019, endereçado à Corte Legislativa Municipal de Seabra - BA, assunto Matriz de saldos contábeis - MSC, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra - BA.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro - Seabra
 Cep: 46.900-000 E-mail: gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 07/2019

Seabra - Bahia, 21 de janeiro de 2019.

Exmº. Sr.
Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Matriz de Saldos Contábeis - MSC

Prezado Senhor,

A Matriz de Saldos Contábeis – MSC corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

A Portaria STN nº 549/18 dispõe que os municípios estão obrigados a enviar a MSC a partir de 2019, com prazo de envio de até o último dia do mês subsequente ao mês de referência. Portanto, o prazo para envio das informações de janeiro é dia 28 de fevereiro. A Portaria determina também que o encaminhamento da MSC ao SICONFI será realizado **exclusivamente** pelo Poder Executivo. Porém ela deverá conter, além das informações do próprio Poder Executivo, informações do Poder Legislativo agregadas (sem exclusão dos saldos recíprocos).

Diante do exposto, para cumprimento das disposições da Portaria, é essencial que a Câmara Municipal encaminhe seu arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em tempo hábil para que ocorra a agregação das informações e posterior envio pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 21/01/19
 15h 30min

Câmara Municipal de Seabra

Ressaltamos que o não envio da Matriz de Saldos Contábeis importará em pendências no CAUC e impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias (convênios).



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal